



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

**ASSUNTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 – DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI - SC.  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO  
AMBIENTE

**ANO: 2017**

**OBJETO:** FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAIBI E A CASA FAMILIAR RURAL SÃO DOMINGOS DE CAIBI PARA FORMAÇÃO DE TÉCNICOS EM AGRICULTURA COM A METODOLOGIA DA PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA

**AUTUAÇÃO**

No dia 24 de Maio de 2017 autuo o presente documento relativo à abertura de processo licitatório que me foi entregue ao responsável do Setor de Compras desta municipalidade. Eu Cassiane Pignat Beilke responsável pela presente autuação a assinei.

  
CASSIANE PIGNAT BEILKE

**Responsável Setor de licitações**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

---

1- **COMUNICAÇÃO:**

---

1.1 Comunicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a situação de inexigibilidade neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade a contratação no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme artigo **Art. 25 da Lei 8.666/93 - É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição e Lei Federal 13019/2014; artigo 31.**

1.2- Este Processo de Inexigibilidade tem por objeto a Formalização de parceria através de Termo de Fomento entre o Município de Caibi e a Casa Familiar Rural São Domingos de Caibi para formação de técnicos em Agricultura com a metodologia da pedagogia da alternância.

1.3- Prazo para impugnação 05(cinco) dias da sua publicação

**Caibi –SC 24 de Maio de 2017.**

---

CASSIANE PIGNAT BEILKE  
Resp. pelo Setor de licitações



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**LEI Nº 2.494/2017, de 11 de Maio de 2017.**

Autoriza o Município de Caibi firmar Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento com Entidades e Associações que especifica, e dá outras providências.

**ELÓI JOSÉ LÍBANO**, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar termo de colaboração e/ou Termo de Fomento para repasse de recursos financeiros nos valores e com as Entidades/Associações, conforme segue:

a) – Com a Associação da Casa familiar Rural “São Domingos” de Caibi/SC, inscrita no CNPJ nº 73.232.944/0001-68, com sede na Linha São Domingos, neste Município de Caibi/SC, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que destinar-se-ão, para custeio de despesas decorrentes das atividades da Associação.

b) – Com a Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Caibi/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.247.122/0001-51, com sua sede na Rua Almirante Saldanha nº 77, centro, nesta cidade de Caibi/SC, no valor de até R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) que destinar-se-ão, para custeio de despesas decorrentes das atividades da Associação.

c) – Com o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caibi - APAE, inscrita no CNPJ nº 80.637.333/0001-58, com sede no Município de Caibi/SC, no valor de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) que destinar-se-ão, para custeio de despesas decorrentes das atividades da Associação.

Art. 2º - A transferência financeira, a aplicação dos recursos, a prestação de contas e demais procedimentos referente a execução do convênio deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 027/2014, de 20 de Fevereiro de 2014 bem como as disposições da Lei nº 13.019/2014, de 31 de Julho de 2014.

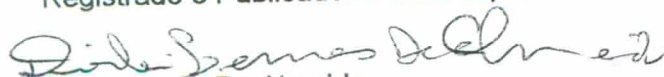
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caibi – SC, em 11 de Maio de 2017.

  
**ELOI JOSÉ LIBANO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

  
**Dirlei Lemés De Almeida**  
Diretor de Administração





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

**DESPACHO**

Tendo em vista as solicitações da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE, conforme documento anexo determino a remessa ao Setor de Contabilidade e Finanças para que proceda a verificação da existência da Atividade e Dotação Orçamentária no valor estimado **R\$ 100.00,00 (cem mil reais)** e situação financeira para efeitos de pagamento do objeto da presente solicitação.

Caibi – SC, em 24/05/2017

  
ELO JOSE LIBANO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

**CERTIDÃO**

Senhor Prefeito

Atendendo a determinação de Vossa Excelência, **certifico**, conforme despacho exarado, que existe dotação orçamentária, no valor de **R\$ 100.00,00 (cem mil reais)** para a referida contratação.

Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento	Fonte	Desp
20 36 20019.2.023	Manutenção da Casa Familiar Rural.	33504199	Outras Contribuições	100	694

É o que cumpre a certificar

Caibi – SC 24/05/2017

**EDSON ANTONIO CARLESSO**  
Contador  
CRC N° 17338/0-7



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

CERTIDÃO

Senhor Prefeito

Atendendo a determinação de Vossa Excelência, **certifico**, conforme despacho exarado, que existe Recursos Financeiros no valor de **R\$ 100.00,00 (cem mil reais)**.

É o que cumpre a certificar.

Caibi – SC, em 24/05/2017

  
ELIANA SALETE CECCON HALLVASS  
Tesoureira



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**Interessado:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL,  
AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE

Face às informações quanto à existência de Dotação Orçamentária e disponibilidade financeira, **autorizo** depois de fixada a quantidade e delimitação do objeto de modo definitivo pelo Departamento supra interessado, o Departamento de Compras que proceda a aquisição do objeto solicitado, observando para tanto a modalidade aplicável, e se couber, seja realizado o processo licitatório, na forma da legislação em vigor, providenciando-se a devida autuação da presente com os demais documentos pertinentes, constando como cláusula necessária a cotação do preço à vista.

Caibi – SC, 24/05/2017

  
ELOI JOSÉ LIBANO  
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

---

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2017

---

**1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO**

---

Formar técnicos em agricultura aptos a atuarem como agentes de mudança no setor produtivo e mercadológico com capacidade para empregar tecnologias e desenvolver ações que contribuam para o desenvolvimento da agricultura sustentável.

Oferecer aos jovens uma formação integral (humana, geral e técnica) que lhe permita atuar como um profissional competente no meio rural e outros.

Melhorar a qualidade de vida das famílias rurais, através da aplicação de conhecimentos técnico- científicos organizados a partir dos conhecimentos vivenciados no contexto familiar e comunitário, utilizando a pedagogia da alternância.

Fortalecer o desenvolvimento de projetos pedagógicos e metodológicos adequados à educação de jovens e as famílias no campo.

---

**2. OBJETO:**

---

Formalização de parceria através de Termo de Fomento entre o Município de Caibi e a Casa Familiar Rural São Domingos de Caibi para formação de técnicos em Agricultura com a metodologia da pedagogia da alternância.

---

**3. JUSTIFICATIVA:**

---

A parceria entre o Município de Caibi e a Casa Familiar Rural São Domingos de Caibi encontra amparo legal no art. 31 da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, onde trata-se de uma única entidade no município de Caibi, capaz de promover a parceria, sendo que presta serviço através de Curso Técnico em Agricultura integrado ao Ensino Médio, em regime de alternância .

Fomento da educação e formação cidadão e de técnico em agricultura proporcionada pela Associação da Casa Familiar Rural São Domingos, justificando -se pela importância deste curso técnico para o Município de Caibi, advindo essencialmente da atividade agrícola a maior parte dos recursos financeiros disponíveis, sendo, portanto, de fundamental importância o apoio a esta atividade.

Na realidade atual, uma das saídas apontadas para que se reduza o êxodo rural, principalmente e decorrente da má qualificação do agricultor familiar é a profissionalização. E esta só será possível via educação do trabalhador rural. Para que se possa proporcionar profissionalização aos jovens rurais e para que o agricultor possa ter êxito em sua atividade, necessita, sobretudo, de conhecimento técnico específico.

A Casa Familiar Rural pretende disponibilizar a sociedade profissionais aptos a suprir a demanda do mercado de trabalho, que sejam capazes de atuar em empresas de





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

produção e consultoria agrícola, em instituições de assistência técnica, extensão rural e pesquisa, em comércio de equipamentos e produtos agrícolas.

Objetiva também instrumentalizar os estudantes para que, se desejarem, possam montar sua própria empresa para oferecer estes serviços, devido á significativa demanda existente na região.

A Casa Familiar Rural apresentou justificativa e plano de trabalho, sendo autorizada a parceria através da Lei Municipal nº 2.494/2017 de 11 de Maio de 2017.

Desta forma entendemos que a inexigibilidade se enquadra no art. 31, da Lei 13.019/2014, devido à inviabilidade de competição para fins de parceria entre a Casa Familiar Rural São Domingos e o Município de Caibi –SC.

---

#### **4. ENQUADRAMENTO LEGAL:**

---

**4.1** O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 31, da Lei n. 13019, de 31 de julho de 2014**, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

***Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição***

***Lei Federal 13019/2014; artigo 31 é inexigível a licitação,***

**Art. 31.** Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

---

#### **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

---

**5.1** Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Caibi /SC para o exercício 2017.

---

#### **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

---

**6.1** Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Caibi /SC para o ano de 2017.

Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento	Fonte	Desp
20 36 20019.2.023	Manutenção da Casa Familiar Rural.	33504199	Outras Contribuições	100	694



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

---

**7. PREÇO E JUSTIFICATIVA:**

---

**7.1-** O valor ajustado para transferência dos recursos da **CASA FAMILIAR RURAL SÃO DOMINGOS DE CAIBI** é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** que serão destinados para custeio de despesas decorrentes das atividades da Associação.

**7.2-** A transferência financeira, a aplicação dos recursos, a prestação de contas e demais procedimentos referente à execução do convênio deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 027/2014 de 20 de Fevereiro de 2014, bem como as disposições da lei 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014.

---

**8. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

---

**8.1-** A escolha desta Administração Municipal para transferência de recursos financeiros para **CASA FAMILIAR RURAL SÃO DOMINGOS DE CAIBI**, devidamente inscrita no CNPJ 73.232.944/0001-68 com sede na Linha São Domingos na cidade de Caibi –SC é por se tratar de uma sociedade civil sem fins lucrativos que presta serviços para formação de técnicos em Agricultura com a metodologia da pedagogia da alternância e demais serviços descritos no plano de trabalho em anexo a este processo.

---

**9. COMPROVANTE DE REGULARIDADE**

---

**9.1-** O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante
- d) Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

**Caibi (SC), 24 de Maio de 2017.**

  
**ELOI JOSÉ LIBANO**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.001/2017**

**Respaldo Legal:** *Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*  
*Lei Federal 13019/2014; artigo 31*


**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

Trata-se da Formalização de parceria através do Termo de Fomento entre o Município de Caibi e a Casa Familiar Rural São Domingos de Caibi para formação de técnicos em Agricultura com a metodologia da pedagogia da alternância.

**RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL SÃO DOMINGOS DE CAIBI pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 73.232.944/0001-68 com sede na Linha São Domingos na cidade de Caibi -SC CEP 89.888-000 autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** com a realização do certame licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação n.001/2017** com respaldo legal nos termos do **artigo 25 inciso da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e da Lei Federal 13019/2014; artigo 31**, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Caibi –SC 24 de Maio de 2017.

  
Eloi José Libano  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

---

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

---

---

AVISO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

---

O Município de Caibi/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 82.940.776/0001-56 torna público que esta realizando despesa no valor total estimado de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para celebração de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL SÃO DOMINGOS DE CAIBI** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ 73.232.944/0001-68 com sede na Linha São Domingos na cidade de Caibi -SC CEP 89.888-000, que tem por objeto a Formalização de parceria através de Termo de Fomento entre o Município de Caibi e a Casa Familiar Rural São Domingos de Caibi para formação de técnicos em: Agricultura com a metodologia da pedagogia da alternância, autorizo o empenho da despesa no valor total estimado com todas as justificativas e informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste Processo Licitatório nº 062/2017 na modalidade de Dispensa de Inexigibilidade 001/2017 nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada para que desta forma surta todos os seus efeitos legais com respaldo legal no **Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição e da Lei Federal 13019/2014, artigo 31, inciso II**

Caibi -SC, em 24 de Maio de 2017

  
Elo José Libano  
Prefeito Municipal



## Caibi

## PREFEITURA

### AVISO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

O Município de Caibi/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 82.940.776/0001-56 torna público que esta realizando despesa no valor total estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL SÃO DOMINGOS DE CAIBI pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ 73.232.944/0001-68 com sede na Linha São Domingos na cidade de Caibi -SC CEP 89.888-000, que tem por objeto a Formalização de parceria através de Termo de Fomento entre o Município de Caibi e a Casa Familiar Rural São Domingos de Caibi para formação de técnicos em Agricultura com a metodologia da pedagogia da alternância, autorizo o empenho da despesa no valor total estimado com todas as justificativas e informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste Processo Licitatório nº 062/2017 na modalidade de Dispensa de Inexigibilidade 001/2017 nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada para que desta forma surta todos os seus efeitos legais com respaldo legal no Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição e da Lei Federal 13019/2014, artigo 31, inciso II

Caibi -SC, em 24 de Maio de 2017  
Elo José Libano  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

Processo Licitatório nº 058/2017. Modalidade Pregão Presencial RP nº 031/2017 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MAQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE CAIBI -SC com vigência até 24/05/2018. Órgão gerenciador: MUNICÍPIO DE CAIBI. Conforme segue:

Item	Und	Quant Estimada	Descrição	Vlr Unit.	Vlr Total Item
1	Hrs	200	Mão de Obra – Hora/Homem CAMINHÃO 26220 PRANCHA PLACA MBR - 4034 CAMINHÃO 1113 TOCO MERCEDES PLACA MAX 9628 CAMINHÃO CARGO TOCO PLACA LWS 5164 CAMINHÃO IVECO SIMPLES PLACA MMK 7765 CAMINHÃO PAC 2 PLACA QHC 9095 CAMINHÃO IVECO TRAÇADO PLACA QHX 8560	80,00	16.000,00
2	Hrs	200	Mão de Obra – Hora/ Homem MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2013 120 K	80,00	16.000,00
3	Hrs	600	Mão de Obra – Hora/Homem ROLO COMPACTADOR VAP 70 DYNAPAC LWU 1836 ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 135 ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU	80,00	48.000,00
4	Hrs	500	Mão de Obra – Hora/Homem RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 2006 RETROESCAVADEIRA TURBO RANDON 2013 RD 406 RETROESCAVADEIRA 2013 CASE 416	80,00	40.000,00
5	Hrs	300	Mão de Obra – Hora/Homem ONIBUS ESCOLAR QIA 7111 ONIBUS ESCOLAR QIA 7181 ONIBUS ESCOLAR QIB 8651 ONIBUS ESCOLAR MKC 4665 ONIBUS MICRO ESCOLAR MIE 0258 ONIBUS ESCOLAR MJT 3739 ONIBUS ESCOLAR 2014 OKG 4446	70,00	21.000,00

Valores globais para ata de registro de preços nº 016/2017 no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

Caibi - SC 24 de Maio de 2017.

### EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 061/2017

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 061/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIBI  
CONTRATADO: MAURICIO RIGO

OBJETO: De comum acordo decidiram as partes pela rescisão do contrato, ficando acertado que será rescindido no dia 12/05/2017.

RESCISÃO: 12/05/2017